



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
002/2019

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2019, às 11:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 175/2018, publicada no DJE em 09/05/2018, para julgamento das propostas comerciais relativas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019**, que tem como objeto **Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Iará, localizado na Rua das Palmeiras s/n, Zona Urbana, Iará-Ba.**

Após a sessão de abertura do envelope de propostas comerciais no dia 09 (nove) do mês de agosto de 2019, às 09:00h, as propostas comerciais foram submetidos à análise da área técnica demandante, in casu, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal, objetivando análise e manifestação da área técnica.

Sendo assim, a supracitada área demandante promoveu a sua análise a qual segue devidamente acostada às fls. 2.038 a 2.041, dos autos. Registre-se por oportuno que a análise das propostas comerciais é de responsabilidade exclusiva da área técnica, tendo em vista que a mesma detêm a capacidade de aferir e validar, se as mesmas estão ou não de acordo com as exigências constantes do Instrumento Convocatório e Projeto Básico.

Isto posto, esta Comissão lastreada no Parecer Técnico/DEA, inserto às fls.2.038 a 2.041, profere o seguinte julgamento:

Empresa	Motivos	Situação
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Atendeu as exigências do Edital, conforme Parecer Técnico devidamente acostado aos autos.	CLASSIFICADA
Empresa	Motivos	Classificação
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Não atendeu as exigências do Edital, conforme Parecer Técnico devidamente acostado aos autos.	DESCLASSIFICADA
PEDRA CONSTRUTORA LTDA-EPP	Não atendeu as exigências do Edital, conforme Parecer Técnico devidamente acostado aos autos.	DESCLASSIFICADA
ATIVA ENGENHARIA LTDA-EPP	Não atendeu as exigências do Edital, conforme Parecer Técnico devidamente acostado aos autos.	DESCLASSIFICADA
ATLÂNTICO CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Não atendeu as exigências do Edital, conforme Parecer Técnico devidamente acostado aos autos.	DESCLASSIFICADA
NORDESTE ENGENHARIA LTDA	Não atendeu as exigências do Edital, conforme Parecer Técnico devidamente acostado aos autos.	DESCLASSIFICADA
CONSTRUTORA FARIA LIMA	Não atendeu as exigências do Edital, conforme Parecer Técnico devidamente acostado aos autos.	DESCLASSIFICADA
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	Não atendeu as exigências do Edital, conforme Parecer Técnico devidamente acostado aos autos.	DESCLASSIFICADA
QUALY ENGENHARIA LTDA	Não atendeu as exigências do Edital, conforme Parecer Técnico devidamente acostado aos autos.	DESCLASSIFICADA

Ressalte-se, que fica facultado o acesso aos autos pelos interessados, bem como será observado o prazo recursal previsto em Lei.

Transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação a Comissão Permanente de Licitação, designa o dia 27/08/2019 às 09:00h (horário de Brasília), para prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de habilitação.

Todo o processo se encontra à disposição no Núcleo de Licitação, na 5ª avenida do CAB - Centro Administrativa da Bahia, nº 560, sala 09, térreo, Prédio anexo.

Sem mais, e para constar, é lavrada esta ata que vai assinada pela Comissão.

Salvador, 16 de agosto de 2019.

**VICTOR MARTINS ROCHA LIMA**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL**  
MEMBR

  
**MARIO RODRIGUES XAVIER**  
MEMBR